

ambientais. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.084/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.210/2012. Autuado (a): GONÇALO NERY DE SOUZA. Objeto: Auto de Infração nº 1357/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, extinguindo-se os efeitos das penalidades em face à comprovação do pagamento da multa nos termos do artigo 59, § 1º, da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.085/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.718/2011. Autuado (a): MOHAMAD CHAMS. Objeto: Auto de Infração nº 1131/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de embargo da obra e advertência para desocupar Área de Preservação Permanente. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.086/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.338/2010. Autuado (a): PARÓQUIA SÃO PEDRO PIETRELCINA. Objeto: Auto de Infração nº 737/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo e mecânicas. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.087/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.001.022/2010. Autuado (a): SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU. Objeto: Auto de Infração nº 0800/2010. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.088/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.254/2011. Autuado (a): EDNA MARIA FERREIRA. Objeto: Auto de Infração nº 799/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se as penalidades de advertência e multa, por ocupação ilegal em Área de Preservação Permanente. Facultar à Autuada a celebração de Termo de Compromisso com este instituto, nos termos do art. 49, § 2º da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.089/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.516/2011. Autuado (a): CONCEIÇÃO FERREIRA DE ARAÚJO. Objeto: Auto de Infração nº 1050/2011. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada à autuada a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.090/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.209/2012. Autuado (a): LÚCIO SABINO DE OLIVEIRA. Objeto: Auto de Infração nº 1358/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, extinguindo-se os efeitos das penalidades em face à comprovação do pagamento da multa nos termos do artigo 59, § 1º, da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

EXTRATO DA DECISÃO Nº 200.000.093/2012 - PRESI/IBRAM.

Processo: 391.000.391/2012. Autuado (a): COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS VC - RAU LTDA. (MANIA CARIOCA). Objeto: Auto de Infração nº 1338/2012. Decisão: Procedência do Auto de Infração, mantendo-se a penalidade de advertência. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso junto ao Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Notificação/Decisão supracitada. Brasília/DF, 25 de junho de 2012. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO E DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, e na Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2012, e suas alterações, RESOLVEM:

Art. 1º Fica o Anexo I da Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2012, alterado na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

LUIZ PAULO BARRETO MARCELO PIANCASTELLI DE SIQUEIRA  
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento Secretário de Estado de Fazenda

### ANEXO ÚNICO

Dotação contingenciada por Unidade Orçamentária na Fonte 100 - ordinário não vinculado, para os grupos de despesa: 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimento, 5 - Inversões Financeiras, 9 - Reserva de Contingência - 2012

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO				TOTAL
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA				
	3	4	5	9	
10101 - VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL	354.981	93.161			448.142
11101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	1.000.000	0			1.000.000
11103 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA	1.141.360	114.122			1.255.482
11104 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA	963.802	253.864			1.217.666
11105 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA	1.223.045	400.000			1.623.045
11106 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA	522.058	133.250			655.308
11107 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO	668.398	111.793			780.191
11108 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA	1.072.068	125.767			1.197.835
11109 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANÁ	905.528	65.213			970.739
11110 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE	458.037	0			458.037
11111 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA	1.077.968	448.056			1.526.024
11112 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ	492.495	15.000			507.495
11113 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO	372.417	74.529			446.946
11114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA	651.196	307.432			958.628
11115 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA	834.448	0			834.448
11116 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO	630.498	130.472			760.970
11117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS	832.698	372.644			1.205.342
11118 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL	130.658	10.000			140.658
11119 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO	166.649	0			166.649
11120 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE	144.096	118.780			262.876
11121 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA	181.954	183.993			365.947
11122 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS	962.467	259.153			1.221.620
11123 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II	87.721	8.000			95.721
11124 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL	132.755	93.161			225.916
11125 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO	202.792	55.897			258.689
11126 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY	119.256	31.521			150.777
11127 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	71.514	74.529			146.043
11128 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II	195.655	0			195.655
11129 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO	219.436	55.897			275.333
11130 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÁ	177.023	498.876			675.901
11131 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO	152.374	76.858			229.232
11133 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES	151.404	0			151.404
11134 - ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL	150.256	71.466			221.742
11904 - FUNDO DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL	21.429	0			21.429

12101 - PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	945.787	0		945.787
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	0	465.805		465.805
13202 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS	559.304	46.581		605.885
13203 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV	729.068	0		729.068
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	3.555.663	908.321		4.463.984
14203 - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMATER-DF	668.000	1.031.777		1.699.777
14903 - FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL - FDS	42.857	0		42.857
16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL	3.275.962	1.223.111		4.499.073
16903 - FUNDO DA ARTE E DA CULTURA	10.812.264	0		10.812.264

27101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL	1.847.910	774.886		2.622.796
28101 - SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL	2.051.243	291.921		2.343.164
28209 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - COCHAB	473.308	250.000		723.308
28905 - FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS	2.143			2.143
32201 - COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN	4.413.086	41.560		4.454.646
40101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1.249.049	525.000		1.774.049
40901 - FUNDO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL	4.286	0		4.286
44906 - FUNDO ANTIDROGAS DO DISTRITO FEDERAL - FUNPAD	21.429	0		21.429
48101 - CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	1.158.953	190.454		1.349.407

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO				TOTAL
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA				
	3	4	5	9	
17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DISTRITO FEDERAL	2.628.114	2.022.669			4.650.783
17902 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	7.235.893	1.024.772			8.260.665
18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	80.000	279.483			359.483
18902 - FUNDO DE APOIO AO PROGRAMA PERMANENTE DE ALFABETIZAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA DE JOVENS E ADULTOS	8.571	0			8.571
19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	3.619.452	1.663.405			5.282.857
19901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL FUNDEF	0	0	8.957.405		8.957.405
19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUNDAP	660.122	2.071.364			2.731.486
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL	550.000	0			550.000
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL	0	129.793			129.793
21106 - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	273.927	69.871			343.798
21203 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU	1.355.899	61.581			1.417.480
21207 - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	2.135.599	63.032			2.198.631
21208 - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL	377.229	674.701			1.051.930
21901 - FUNDO ÚNICO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL	2.329	0			2.329
22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL	1.121.475	5.637.377			6.758.852
22201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP	706.632	0			706.632
23202 - FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	177.006	605.547			782.553
23203 - FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	0	93.161			93.161
23901 - FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	49.809.446	752.587			50.562.033
24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	7.462.031	1.165.942			8.647.973
24103 - POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	324.300	46.581			370.881
24104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	139.742	44.717			184.459
24105 - POLÍCIA CÍVEL DO DISTRITO FEDERAL	17.450	23.290			40.740
24202 - FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	0	232.903			232.903
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL	1.160.807	574.723			1.735.530
25902 - FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL - FUNGER	747.985	46.581			794.566
26101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL	100.000	15.859.996			15.959.996
26201 - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA - TCB	1.176.159	465.805			1.641.964
26205 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	4.218.035	2.896.231			7.114.266
26206 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ-DF	25.267.706	1.300.000			26.567.706

UO	VALOR A SER CONTINGENCIADO				TOTAL
	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA				
	3	4	5	9	
48901 - FUNDO DE APOIO AO APARELHAMENTO DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - PROJUR		326.798			326.798
48101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL	1.084.473	0			1.084.473
49201 - AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS	967.211	209.612			1.176.823
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL	51.833.560	46.581			51.880.141
51101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL	150.000	0			150.000
52101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	1.120.262	419.225			1.539.487
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	2.206.371	23.290			2.229.661
54101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DO DISTRITO FEDERAL	697.116	0			697.116
90101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0		23.799.515	23.799.515
<b>TOTAL</b>	<b>217.693.366</b>	<b>48.784.490</b>	<b>8.957.405</b>	<b>23.799.515</b>	<b>295.234.776</b>

## PORTARIA Nº 74, DE 26 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 53, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e o que consta dos processos nºs 050.000.528/2012, 070.001.669/2012, 113.004.239/2012, 121.000.014/2012, 121.000.018/2012, 121.000.027/2012, 121.000.203/2012, 121.000.371/2012, 121.000.402/2012, 301.000.402/2012 e 510.000.372/2012, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 32.472, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ PAULO BARRETO

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO FISCAL	
	REDUÇÃO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REGI	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001 11123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II						4.382
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001244 6801 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - RIACHO FUNDO II	21	44.90.51	0	100	4.382	4.382
190128/00001 11128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						126.000
15.451.6208.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						